



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0146/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

**CRIA CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, os seguintes cargos:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

a) 31 cargos de Professor MAP-IV-Séries iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração idêntica aos cargos já existentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de junho de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

30 / 06 / 2010

Jornal O Trovão

Pág. 33